|  |  |
| --- | --- |
|  |  |

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTABILIDADE – PPGC**

**EDITAL Nº 013/2021-PPGC**

Abertura de inscrição para seleção de candidatos às bolsas destinadas ao PPGC.

Considerando o disposto na Portaria CAPES nº 76/2010, de 14 de abril de 2010, que aprova o novo Regulamento do Programa de Demanda Social – DS;

Considerando a Portaria Conjunta da CAPES e CNPq nº 001, de julho de 2010;

Considerando a Resolução nº 078/2016 - CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da Unioeste;

Considerando as Resoluções 051/2017-CEPE de 16 de março de 2017 e 050/2017- CEPE, de 16 de março de 2017, que aprovaram, respectivamente, o Projeto Pedagógico e o Regulamento deste Programa;

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Contabilidade PPGC – nível de Mestrado da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – Campus de Cascavel, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais.

**TORNA PÚBLICO:**

A abertura de inscrição para seleção de candidatos às bolsas destinadas ao PPGC, Contabilidade.

1. **DA INSCRIÇÃO**
   1. A inscrição deverá ser realizada por meio do envio dos documentos digitalizados ao e-mail da secretaria do PPGC: ([cascavel.ppgc@unioeste.br](mailto:cascavel.ppgc@unioeste.br)), até às 23h59min do dia 24 de maio de 2021. A documentação original também deve ser entregue em envelope lacrado no Protocolo da Reitoria e endereçado ao Mestrado de Contabilidade do campus de Cascavel, ou postada via SEDEX, até o dia 24 de maio de 2021, para o endereço:

**UNIOESTE Universidade Estadual do Oeste do Paraná**

**Programa de Pós-Graduação em Contabilidade – Mestrado**

**Secretaria do PPGC – sala 85 – 3º piso**

**Rua Universitária 2069, Jardim Universitário, Caixa Postal – 711**

**CEP 85819-110 Cascavel, PR.**

* 1. Para realizar a inscrição, o candidato deve providenciar a seguinte documentação:
  + Requerimento de inscrição preenchido em formulário específico (disponível na página do PPGC, link: Candidatos/bolsa);
  + Cópia impressa do Currículo Lattes;
  + Termo de compromisso, com assinatura reconhecida em cartório, indicando a dedicação exclusiva das atividades estabelecidas pela FA/CAPES ao PPGC (disponível na página do PPGC, link: Candidatos/bolsa);
  + Anexo II – Formulário de cadastro de bolsista no país (disponível na página do PPGC, link: Candidatos/bolsa);
  + Cópia do RG e CPF;
  + Cópia do histórico escolar, Diploma ou certificado de Conclusão de Curso de Graduação;
  1. A análise de classificação dos candidatos terá como base a documentação entregue no ato da inscrição. Não serão aceitos documentos após o período de inscrição, somente as vias originais enviadas pelo malote ou correio.
  2. Poderão se candidatar todos os alunos regularmente matriculados ingressantes no ano letivo de 2020 e 2021 não bolsistas do Mestrado sem vínculo empregatício. Quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos.
  3. São requisitos para manutenção e renovação de Bolsa de Estudo:

a) Dedicação as atividades do Programa de Pós-Graduação;

b) Comprovação desempenho acadêmico de acordo com as normas definidas no Regulamento do PPGC da CAPES e outras agências de fomento;

c) Ser classificado no processo seletivo de bolsa, nos termos do Edital;

d) realizar estágio de docência;

e) Participar de 2 bancas de qualificação e 2 bancas de defesa no PPGC;

f) Participar de no mínimo 2 eventos durante o Mestrado, obrigatório a submissão de pelo menos 1 artigo (CINGEN/COBRAGEN) por ano ou em um evento promovido pelo CCSA-CASCAVEL-UNIOESTE, e 1 artigo em Evento externo durante o Mestrado;

g) Submeter durante a vigência da bolsa um artigo para 1 periódico Qualis/CAPES, acima de B2;

h) Certificado de 08 horas em atividade sócios culturais e/ou técnicas para comunidade;

i) Participar da organização das atividades realizadas pelo Programa quando convocado pelo Coordenador;

j) O bolsista deverá cumprir carga horária presencial de 20h semanais, enquanto perdurar o estado de pandemia, as atividades poderão ser remotas e síncronas.

k) Entregar Relatório semestral de atividades.

* 1. A reprovação em qualquer disciplina, por conceito ou frequência insuficiente, determina o cancelamento da bolsa de estudos.
  2. Preferencialmente o(a) bolsista deverá concluir a defesa da dissertação no prazo máximo de 24 meses.

1. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO** 
   1. A Comissão de bolsas do PPGC se reunirá no dia 27 de maio de 2021, para o processo de seleção, que consistirá na análise dos resultados das etapas do processo seletivo dos mestrandos das Turmas 2020 e 2021.
   2. O resultado será obtido a partir da média aritmética entre três valores atribuídos (análise do Currículo Lattes, pré-projeto de pesquisa e Arguição do Pré-projeto de Pesquisa e defesa do Currículo *lattes*) submetido no processo seletivo, bem como do aval do orientador.
   3. O resultado final será divulgado até às 18 horas do dia 28 de maio de 2021.
2. **DO RESULTADO**
   1. Serão classificados todos os candidatos inscritos que atendam às exigências deste Edital e da legislação em vigor e contemplados aqueles que obtiverem as maiores médias, até o limite das bolsas que serão disponibilizadas pelas agências de fomento para o PPGC.
   2. Em caso de empate receberá a bolsa o aluno com maior produção cientifica.
3. **DA CONTEMPLAÇÃO**
   1. Serão contemplados os candidatos que atendam às exigências deste Edital e da legislação em vigor da Unioeste/PPGC, das agências de fomento, e disponibilidade de bolsas a serem destinadas ao PPGC, e conforme ordem decrescente de classificação.
   2. A concessão da bolsa será de até 12 meses, podendo ser prorrogada por mais 12 meses, ou cancelada, se o/a bolsista não cumprir com as determinações estabelecidas nas normas e legislações de concessão de bolsas em vigor da Unioeste/PPGC, das agências de fomento.
   3. O bolsista aprovado deverá aceitar os termos da Resolução nº 052/2020-CEPE, que determina que as atividades presenciais poderão ser substituídas por atividades remotas síncronas enquanto durar a pandemia da Covid 19.

Publique-se.

Cascavel, 11 de maio de 2021.

**Professor Dr. Leandro Augusto Toigo**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação

Mestrado em Contabilidade - PPGC